

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2020

1. Ao terceiro dia do mês de agosto de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.745.922/0001-00, Inscrição Estadual nº. 234.092.920.119, com endereço à Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz, telefone: (11) 3652-5483, e-mail: bedimedical@hotmail.com, anapaula251@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **Semiramis Bedi**, inscrita no CPF sob nº 283.658.738-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor**”

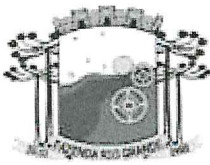
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 35.243,32 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:50:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no Almojarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Em relação aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o item 02 deverá ser entregue e instalado nos locais especificados abaixo:

- a) **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG.
(8 BARREIRAS)
- b) **CREAS** - Rua Silvano José Baldan, 1501 - Pioneiros – FRG
(8 BARREIRAS)
- c) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG.
(9 BARREIRAS)
- d) **SMAS** - R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG.
(14 BARREIRAS)
- e) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG.
(8 BARREIRAS)
- f) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG.
(12 BARREIRAS)
- g) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, FRG.
(9 BARREIRAS)

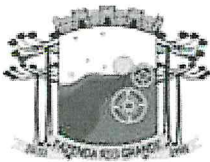
3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:51:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4. A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matrícula: 357.720.

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matrícula: 352.145.

Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matrícula: 353.716

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula: 350.134.

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula: 358.390.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula: 349.351

Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matrícula: 356.206

Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matrícula: 351.708

4.4.1 Competirá aos fiscais relacionados acima dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

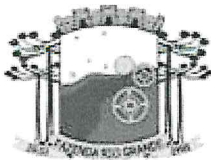
4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS
DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI
INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:54:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

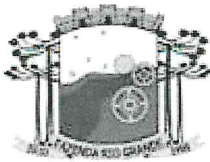
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os itens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

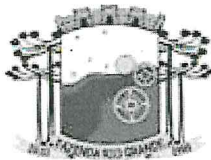
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
16.01 28.843.0020 2.072.4.6.90.71	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
DN: cn=BEDI, ou=CP-Brasil, ou=SP, ou=Carapua, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/
AL, ou=42071949101141, ou=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020/08/12 12:56:50 -03'00'



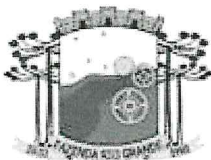
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:57:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

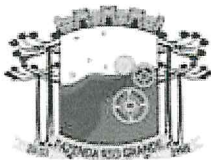
12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100
DN: cn=BEDI, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Cacapara, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=52870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:58:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

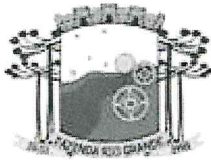
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100
DN: cn=BEDI, ou=ICP-Brasil, st=SP, ou=Cacupava, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=62870548000140, ou=BEDI
INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:59:23 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

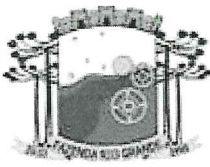
14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 13:00:26 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

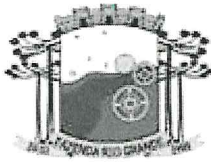
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE
VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUÁRIO
EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140,
cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE
VESTUÁRIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 13:01:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2020.

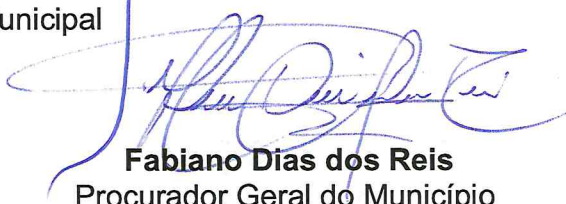
P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100
DN: cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, email=BEDI@RFB.gov.br, c=BR
EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:46:48 -03'00'

Semiramis Bedi
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

Testemunhas:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 179/2020 Licitação: 76/2020 - PE Data da Homologação: 22/07/2020
Fornecedor: 17177 - BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

1	54-03-0870	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (Inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.	Hi8us	UNI	326,000	0,0000	91,0400	29.679,04	Venceu
---	------------	--	-------	-----	---------	--------	---------	-----------	--------

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.17 11:23:43 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 179/2020 Licitação: 76/2020 - PE Data da Homologação: 22/07/2020									
Fornecedor: 17177 - BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI									
3	05-01-1287	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	BEDI/MAR	UNI	534,000	0,0000	10,4200	5.564,28	Venceu
Total do Fornecedor ----->					860,000			35.243,32	

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=REB e-CNPJ A3, ou=62870548000140,
cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.17 11:22:18 -03'00'

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Fazenda Rio Grande, 3 de Agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 03/08/2020;

Processo Administrativo: 179/2020;

Protocolo: 23.833/2020;

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI;

CNPJ: 29.745.922/0001-00;

Inscrição Estadual: 234.092.920.119;

Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz;

Administrador: Semiramis Bedi;

CPF nº: 283.658.738-50;

Valor Total: R\$ 35.243,32 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº196/2020 de 17 de agosto de 2020

Página 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Extintores, recargas, testes hidroestáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 164/2020;
Protocolo: 212667/2020;

Detentor: EXTINGAS EXTINGTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
Inscrição Estadual: 90743055-08;
Endereço: Rua Luiz Armando Ohpiss, nº 295, Estação – Araucária/PR;
Administrador: Andressa de Lima Aguiar;
CPF nº: 101.160.898-45;
Valor Total: R\$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Detentor: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;
CNPJ: 11.498.262/0001-44;
Inscrição Estadual: 90510994-40;
Endereço: Rua Lindolfo Collor, nº 52, Guabirubá/PR;
Administrador: Fernando de Freitas Aguiar;
CPF nº: 029.021.609-50;
Valor Total: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais);

Detentor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA;
CNPJ: 21.548.780/0001-89;
Inscrição Estadual: 083.075.984;
Endereço: Ailton Senna, nº 153, Maria Niobe – Serra/ES;
Administrador: Vanderlei Santos Silva;
CPF nº: 092.450.227-27;
Valor Total: R\$ 17.399,50 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 126/2020;
Protocolo: 3841/2020;

Detentor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO – PRODUTOS NUTRICIONAIS;
CNPJ: 29.715.704/0001-22;
Inscrição Estadual: 90536753-68;
Endereço: Avenida Cidade de Leira, nº 493, sala 2, Zona 1 – Maringá/PR, CEP: 87.013-280;
Administrador: Bruna de Oliveira Bergamaschio;
CPF nº: 104.840.749-08;
Valor Total: R\$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Detentor: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI;
CNPJ: 08617050/0001-24;
Inscrição Estadual: 90481307-95;
Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, 1º andar, Guabirubá – CTBA/PR, CEP: 81.510-630;
Administrador: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano;
CPF nº: 592.947.449-49;
Valor Total: R\$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
CNPJ: 24.628.813/0001-88;
Inscrição Estadual: 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420;
Administrador: Luciano Dos Passos Tortelli;
CPF nº: 077.128.269-94;
Valor Total: R\$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos);

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 179/2020;
Protocolo: 23.833/2020;

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI;
CNPJ: 29.745.922/0001-00;
Inscrição Estadual: 234.092.920.119;
Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz;
Administrador: Semiramis Bedi;
CPF nº: 283.658.738-50;
Valor Total: R\$ 35.243,32 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 26.554.718/0001-13;
Inscrição Estadual: 90736387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 962, Lj 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040;
Administrador: Fernando Joel Rodrigues;
CPF nº: 027.880.659-73;
Valor Total: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

Detentor: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.999.637/0001-55;
Inscrição DF: 0794137700140;
Endereço: Saan, quadra 4, nº 696, Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília/DF;
Administrador: Anderson Oliveira de Sousa;
CPF nº: 041.504.246-16;
Valor Total: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

Detentor: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
Inscrição Estadual: 90296903-99;
Endereço: a Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-575;
Administrador: Cintia Dilem da Silva;
CPF nº: 097.888.817-00;
Valor Total: R\$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;
CNPJ: 29.496.518/0001-40;
Inscrição Estadual: 907.712.8422;
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80060-230;
Administrador: Maria Cleirina Alf Soares;
CPF nº: 283.419.709-10;
Valor Total: R\$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 327-8500